

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2024 – OBSERVATÓRIO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS: APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS PARA
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM PLANOS, PROGRAMAS E
PROJETOS (Convênio nº 17/2024 – MPRN/UFRN/FUNPEC)**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2024 – OBSERVATÓRIO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O projeto acadêmico “Observatório de Políticas Públicas: aplicação de metodologias para monitoramento e avaliação em planos, programas e projetos” (Convênio nº 17/2024 – MPRN/UFRN/FUNPEC), sob responsabilidade de seu(a) Coordenador(a), ALEXSANDRO FERREIRA CARDOSO DA SILVA (IPP/UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. O Convênio é realizado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, o Ministério Público Estadual do RN e a Fundação Norte-Rio Grandense de Pesquisa e Cultura. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de apoiar a elaboração avaliação de Políticas Públicas executadas por municípios potiguares, e pelo ente estadual, gerando indicadores, instrumentos, análises e orientações que permitam ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, aos gestores e à sociedade civil compreenderem os problemas e desafios inerentes à implementação dessas políticas, a fim de possibilitar o seu aprimoramento, como também a respectiva fiscalização e o controle social.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à seleção interna de discentes de graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN para ocupar vagas de bolsas remuneradas no projeto “Observatório de Políticas Públicas: aplicação de metodologias para monitoramento e avaliação em planos, programas e projetos”, objeto do Convênio nº 17/2024 – MPRN/UFRN/FUNPEC;

1.2 Esse edital está disponível no site <https://cchla.ufrn.br/ipp/ipp-projetos/>;

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2024 – OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS (Convênio nº 17/2024 – MPRN/UFRN/FUNPEC)

1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 2, viabilizadas pelo repasse financeiro do Ministério Público do RN (MPRN) e operacionalizada pela Fundação Norte-Rio Grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC);

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO E DAS VAGAS DE BOLSA

2.1 As vagas destinam-se aos Discentes de Graduação – Alunos matriculados em Graduação dos seguintes cursos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte: Gestão de Políticas Públicas; Administração Pública; Economia; Estatística; Gestão de serviços de saúde; Pedagogia ou Serviço Social.

2.2 Serão ofertadas as seguintes vagas com as seguintes especificações:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	03 + cadastro reserva
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 1.000,00 (mil reais)
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	Até 20 meses
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	20 h/semana
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	Documento Oficial de Identidade com foto; Histórico Acadêmico; Currículo Vitae ou Lattes
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	1. Conhecimento sobre Avaliação de Políticas Públicas e/ou experiência

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2024 – OBSERVATÓRIO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS: APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS PARA
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM PLANOS, PROGRAMAS E
PROJETOS (Convênio nº 17/2024 – MPRN/UFRN/FUNPEC)**

	com Banco de Dados (Preferencialmente em R) 2. Domínio da escrita acadêmica 3. Disponibilidade para realização de pesquisa de campo 4. Disponibilidade para realizar 20h semanais de forma presencial
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Coleta de dados primários e secundários; Realização de pesquisa de campo; Elaboração de documentos, relatórios e textos acadêmicos Realização de análises; Cumprimento de 20h semanais de forma presencial;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

3.2 As inscrições ficarão abertas no período de 05/07/2024 até 23h59 de 14/07/2024 e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para **observatoriopp@ipp.ufrn.br** com o Assunto “Inscrição Edital 001/2024”, seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

- Solicitar inscrição no processo seletivo e informar nome completo, CPF, número da matrícula;
- Anexar cópias digitalizadas de:

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2024 – OBSERVATÓRIO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS: APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS PARA
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM PLANOS, PROGRAMAS E
PROJETOS (Convênio nº 17/2024 – MPRN/UFRN/FUNPEC)**

- A) Documento Oficial de Identidade com foto;
- B) Histórico escolar;
- C) Currículo Vitae ou Lattes;

3.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

3.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato do Instituto de Políticas Públicas ou da Funpec fornecerão informações não divulgadas sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

3.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://cchla.ufrn.br/ipp/ipp-projetos/>

3.6 As inscrições são gratuitas.

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção será constituída de 02 etapas:

- 4.1.1 Análise da documentação solicitada (Currículo e Histórico Acadêmico);
- 4.1.2 Entrevista;

4.2 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

4.3 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é integrada

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2024 – OBSERVATÓRIO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS: APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS PARA
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM PLANOS, PROGRAMAS E
PROJETOS (Convênio nº 17/2024 – MPRN/UFRN/FUNPEC)**

pelos seguintes membros, os quais poderão atuar quando convocados pelo Presidente em etapas distintas:

- Alexsandro Ferreira Cardoso da Silva (Presidente);
- Andréa Cristina Santos de Jesus;
- Anderson Cristopher dos Santos;
- Lindijane de Souza Bento Almeida;
- Raquel Maria da Costa Silveira.

4.4 A seleção obedecerá ao seguinte critério de classificação: maior nota final, considerando o somatório das notas de análise de documentos e da entrevista.

5. DA VEDAÇÃO

5.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2024 – OBSERVATÓRIO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS: APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS PARA
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM PLANOS, PROGRAMAS E
PROJETOS (Convênio nº 17/2024 – MPRN/UFRN/FUNPEC)**

VII - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);

VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio (FUNPEC).

IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato.

5.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5.3 O candidato não deverá ter qualquer vínculo empregatício.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: <https://cchla.ufrn.br/ipp/ipp-projetos/>

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital e os critérios de classificação.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. Este processo seletivo terá validade de 24 meses, podendo ser prorrogado por 06 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2024 – OBSERVATÓRIO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS: APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS PARA
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM PLANOS, PROGRAMAS E
PROJETOS (Convênio nº 17/2024 – MPRN/UFRN/FUNPEC)**

- 9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;
- 9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;
- 9.3. A bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento a critério da coordenação do projeto;
- 9.4. A FUNPEC é a instituição responsável por operacionalizar os trâmites relativos ao pagamento das bolsas, no âmbito do Convênio 17/2024-MPRN-UFRN;
- 9.5. Para informações adicionais, contatar observatoriopp@ipp.ufrn.br

Natal/RN, 05 de julho de 2024.

Prof. Alexandre Ferreira Cardoso da Silva
Matrícula 243271-8
Coordenador do projeto